



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**Dispensa de Licitação Nº 004/2022  
PROCESSO DE COMPRA 008/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Fundo Municipal de Saúde, torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Prejulgado de n.º 318 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 444/2008 - Plenário do TCU, fica DISPENSADA de licitação para aquisição do seguinte serviço:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde dos grupos: (resíduos A1 e A4, B e E).

**FORNECEDOR:** G R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na RUA Rod. BR 280, s/n, - Bairro Pedra Branca, na cidade de Canoinhas -SC, inscrita no CNPJ sob n.º 06.199.829/0001-41.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 08- Elemento: 3.3.90.39.28.00.00. P. Atividade: 2041

**MOTIVAÇÃO:** Trata-se de serviço de uso indispensável pela necessidade de manter as instalações e unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as regras e normas ambientais e sanitárias, visando à obtenção de adequadas condições de segurança, salubridade e higiene.

Monte Castelo - SC, 06 de julho de 2022.

Claudinei Fernandes  
Coordenador Geral de Compras, Material e Serviços

---

**ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R.H.

Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93.

Execute-se.

Publique-se.

Monte Castelo - SC, 06 de julho de 2022.

**GILVANE CARNEIRO**  
Gestor Municipal do Fundo Municipal de Saúde.

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Parecer Jurídico de n.º 080/2022 (anexo),  
exarado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93.

De Lisboa (PT), para Monte Castelo- SC, 06 de julho de 2022.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 16.493